

EDITAL Nº 004/2024-PROGRAD

SELEÇÃO DE PROPOSTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE PESQUISA METODOLÓGICA PARA A INOVAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PROGRAD/UNESPAR, por meio da Encomenda Governamental n.º 06/2024, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI/PR), torna público o Edital de seleção de propostas de Subprojetos no âmbito do PROGRAMA DE PESQUISA METODOLÓGICA PARA A INOVAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR, nos termos a seguir estabelecidos.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar subprojetos para compor o Projeto Institucional no âmbito do Programa de Pesquisa Metodológica para Inovação Didático-Pedagógica nos Cursos de Graduação da UNESPAR.

1.2 O Programa de Pesquisa Metodológica para Inovação Didático-Pedagógica nos Cursos de Graduação, conforme disposto na EG N. 06/2024-SETI, objetiva:

- a) oportunizar aos cursos de graduação a criação de processos de inovação didático-pedagógicos;
- b) conhecer experiências exitosas de inovação didático-pedagógicas realizadas em universidades;
- c) promover mecanismos que estimulem o acesso e a permanência de estudantes nos cursos de graduação;
- d) incentivar o desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras;
- e) fomentar avanços na formação profissional por meio da inovação social;
- g) promover projetos que apontem conexão com as áreas prioritárias e transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência, conforme segue:

Áreas prioritárias do CCT/Paraná:

- Agricultura e Agronegócio;
- Biotecnologia e Saúde;
- Energias Inteligentes;
- Cidades Inteligentes;
- Educação, Sociedade e Economia.

Áreas transversais:

- Desenvolvimento Sustentável;
- Transformação Digital.

1.3 Os objetivos do Programa serão alcançados por meio de desenvolvimento de metodologias inovadoras para o ensino e a aprendizagem nos cursos de graduação em licenciatura e bacharelado.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Cursos de graduação da UNESPAR que, prioritariamente, apresentem maiores desafios no cumprimento dos índices na relação entre o número de concluintes e de ingressantes ou na relação entre o número de ingressantes e o número de vagas ofertadas.

3. DA SUBMISSÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE SUBPROJETOS

3.1 As propostas de subprojetos, a serem encaminhadas pelos cursos de graduação, irão embasar o Projeto Institucional, vinculado à Pró-Reitoria de Graduação;

3.2 No âmbito dos subprojetos, a coordenação fica a cargo do Coordenador do curso;

3.3 As propostas de subprojetos deverão ser encaminhadas via e-protocolo para DPP/PROGRAD/UNESPAR - Maria Ivete Basniak, até às 23h59min do dia 20 de maio de 2024, contendo:

a) ficha de inscrição (Anexo II, disponível arquivo editável no [link](#)), devidamente assinada eletronicamente pela Coordenação de Curso, pela Direção de Centro de Área e pela Direção de Campus;

b) **Termo de Comprometimento do Colegiado de Curso**, contendo o nome a assinatura **eletrônica de todos os docentes efetivos vinculados** ao curso de graduação que apresenta o subprojeto, conforme exigência da Encomenda Governamental n.º 06/2024-SETI (Anexo I, disponível arquivo editável no [link](#));

c) Ata de aprovação do Subprojeto no Colegiado de Curso, **devidamente assinada eletronicamente por todos os docentes efetivos do Curso**, atestando o comprometimento em trabalhar com as metodologias propostas.

3.3.1 O não envio de qualquer um destes documentos implica na desclassificação da Proposta.

3.4 Serão selecionados seis subprojetos de cursos de graduação da UNESPAR, independentemente do campus.

3.5 Os critérios de seleção das propostas de subprojetos serão os seguintes:

a) ter a documentação de submissão da proposta deferida;

b) relação candidato/vaga 2024, proporção de ocupação de vagas 2024, proporção de concluintes *versus* vagas 2023, conforme dados oficiais constantes da Base de Dados da PROGRAD. Esses dados poderão ser solicitados por e-mail controle.academico@unespar.edu.br que terá prazo de 48hs para fornecê-los;

c) adequação e alinhamento da proposta, conforme apresentada no formulário de Plano de Trabalho do Fundo Paraná, aos objetivos e princípios da Encomenda Governamental n.º 06/2024 (Anexo I);

3.6 A divulgação dos subprojetos selecionados ocorrerá até a data de 28 de maio de 2024, por meio de Edital, não cabendo recurso.

3.7 Após a divulgação dos subprojetos selecionados, será agendada reunião com os coordenadores dos cursos selecionados, em data a ser definida pela Coordenação Institucional do Programa/PROGRAD, para as providências necessárias referentes aos planos de execução pedagógica e execução financeira de cada subprojeto.

3.8 Não são elegíveis para participação neste edital os cursos de graduação que ainda não concluíram a primeira turma.

4. DA DESABILITAÇÃO DE PROPOSTAS DE SUBPROJETOS

Serão desabilitadas da análise de seleção as propostas de subprojetos que:

- forem protocoladas depois das 23h59min do dia 20 de maio;
- não apresentarem qualquer um dos documentos exigidos para a submissão, constantes no item 3.5 do presente Edital;
- deixarem de preencher quaisquer informações solicitadas no presente edital.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE SUBPROJETOS

5.1. A Pró-reitoria de Ensino de Graduação PROGRAD/UNESPAR, no âmbito de suas atribuições conforme especificado pela EG 06/2024-SETI, constituirá comissão da Unespar para avaliar quesitos didático-pedagógicos, de aquisição de materiais e custeio das propostas submetidas;

5.2. A comissão avaliadora subsidiará suas análises nos critérios de pontuação conforme apresenta o Anexo III deste edital;

5.3 As propostas de subprojetos serão *classificadas* ou *desclassificadas*;

5.4 As propostas *classificadas* serão apresentadas no Edital de resultados em ordem decrescente de pontuação;

5.5. As seis propostas com maior pontuação serão selecionadas para compor o Projeto Institucional a ser encaminhado pela PROGRAD para a SETI;

5.6. As propostas classificadas e não selecionadas poderão ser chamadas, pela ordem de pontuação, a integrar o projeto institucional da Unespar, se houver desistência de subprojetos selecionados, dependendo da autorização da SETI.

6. DO CRONOGRAMA GERAL

Atividade	Data/prazo
Publicação do Edital da Unespar	07/05/2024
Submissões	Até 20/05/2024
Resultado Final da Seleção	Até 28/05/2024

7. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

7.1 É de inteira responsabilidade dos cursos de graduação a ciência dos termos e condições contidas na Encomenda Governamental n.º 06/2024 (princípios e objetivos, prazos de execução, recursos financeiros e itens financiáveis etc.);

7.2 Os casos omissos referentes às proposições encaminhadas pelos cursos da UNESPAR serão avaliados pela Coordenação Institucional do Programa na PROGRAD, em consulta à Diretoria de Ensino Superior da SETI.

7.3 Dúvidas sobre este edital ou preenchimento dos anexos devem ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/gH1Uso3dJK7bTYpG7>.

Paranavaí, 07 de maio de 2024

Profa. Dra. Maria Ivete Basniak
Diretora de Programas e Projetos
DDP/PROGRAD/UNESPAR

Prof. Dr. Marcos Dorigão
Coordenador Institucional do Programa
DE/PROGRAD/UNESPAR

Profa. Dra. Marlete Schaffrath
Pró-reitora da PROGRAD/UNESPAR

ANEXO I – CONFORME EG 06/2024/SETI

COMPROMETIMENTO DO COLEGIADO DE CURSO

Quadro 1 – SITUAÇÃO E METAS PARA CURSO DE GRADUAÇÃO

	INDICADOR (*)	Sit. Atual cf. dados Prograd	2025	2026	2027	2028	2029
			Meta	Meta	Meta	Meta	Meta
1	Relação candidato/vaga no vestibular para o curso 2024 (O indicador é medido com a proporção de candidatos em relação ao total de vagas de vestibular (uma casa decimal))						
2	Proporção de ocupação de vagas no Curso 2024 (O indicador é medido com a proporção do total de alunos matriculados em relação ao total de vagas ofertadas durante o tempo de duração do curso x 100)						
3	Proporção de concluintes do Ensino Superior 2023 (O indicador é medido com a proporção do número de alunos concluintes no ano referência em relação ao total de vagas iniciais ofertadas x 100)						
4	Conceito preliminar de curso – CPC no ano de referência (Quando houver)						
5	Previsão de reformulação da proposta pedagógica do curso (PPC)						

(*) Indicadores para o cumprimento da Meta 34 – Universidade e sociedade, prevista na Lei 21.861 de 18 de dezembro de 2023, Plano Plurianual do Estado do Paraná.

No item 4, considerar o último CPC e a expectativas para os próximos, conforme calendário do Enade.

No item 5, indicar quando o curso pretende fazer a reformulação do PPC, assinalando X no(s) ano(s).

Quadro 2 – DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA DA PROPOSTA

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Título da proposta

Nome do Coordenador/a do Curso

Colegiado

Centro de Área

Campus

E-mail

Telefones

2. DADOS DA EQUIPE DO PROJETO

2.1 DOCENTES EFETIVOS DO CURSO

-
-
-
-

3. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO (MÁXIMO DE 6 LAUDAS) - 20 pontos

3.1 Identificação e caracterização do projeto

Informa as principais características do curso e do projeto de inovação didático-pedagógica do proposto.

3.2 Justificativa

Esclarece a relevância das experiências pedagógicas propostas para o curso.

3.3 Objetivos

O Objetivo Geral é o que se quer alcançar com o desenvolvimento do projeto. E os Objetivos Específicos detalham o Objetivo Geral.

3.4 Metodologia

Explica os procedimentos necessários para a execução do projeto, destacando as metodologias de ensino e os procedimentos que serão utilizados para o desenvolvimento do projeto, detalhando o uso do material solicitado.

3.5 Resultados esperados

Lista os resultados e os benefícios esperados considerando o aspecto pedagógico e outros como: social, econômico, ambiental, científico, tecnológico e/ou/ sociocultural.

3.6 Cronograma

Indica as atividades desenvolvidas por período

3.8 Referências bibliográficas

Lista as referências que foram citadas no projeto.

Quadro 3 – MATERIAIS

4. MATERIAIS (podem ser inseridas quantas linhas forem necessárias) - 20 pontos

Capital

Item	Quantidade	Valor Total	Descrição detalhada	Justificativa

Custeio (podem ser inseridas quantas linhas forem necessárias)

Observação: Conforme item 4.3 da EG 06/2024 não será permitido o pagamento de auxílio financeiro e bolsas.

Item	Quantidade	Valor Total	Descrição detalhada	Justificativa

Item – Conforme [Ato Administrativo nº 01/2024/UEF - Orientações sobre a utilização dos recursos do Fundo Paraná \(Vigente\)](#) disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>. **Observação: Conforme item 4.3 da EG 06/2024 não será permitido o pagamento de auxílio financeiro e bolsas.**

Quantidade – Quantitativo de unidades/itens a serem adquiridos

Valor total – Valor aproximado do material ou custeio a ser adquirido considerando a quantidade solicitada.

Descrição Detalhada – Especificar as características do material ou custeio solicitado, como tipo, modelo.

Justificativa – Especificar como o material ou custeio se articula à proposta.

* deve-se encaminhar junto a proposta, um orçamento para cada item a ser solicitado (custeio e capital). Os orçamentos podem ser oriundos de pesquisas da *internet*, desde que, contemplem as páginas das lojas existentes fisicamente.

Local e data,

Assinatura eletrônica de **todos** os docentes efetivos vinculados ao Curso de Graduação, conforme item 2.1 da Metodologia da Proposta do Curso.

Anexar a Ata de aprovação do Colegiado do Curso.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA DE PESQUISA METODOLÓGICA PARA A INOVAÇÃO DIDÁTICO-
PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR

À PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO,

Eu, _____, coordenador do Colegiado de _____ do Centro _____ da Universidade Estadual do

Paraná, solicito inscrição no processo seletivo institucional do **Programa de Pesquisa Metodológica para a Inovação Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação da Unespar**, disciplinado pela EG 06/2024 e pelo Edital DPP/PROGRAD nº 04/2024.

Declaro conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, das normas, prazos e demais disposições afetas ao programa conforme o Edital Nº 04/2024 – DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS/PROGRAD/UNESPAR.

_____, ____ de maio de 2024

Nome e assinatura do coordenador de curso

De acordo,

Nome e assinatura
Direção de Centro

Nome e assinatura
Direção de Campus

**ANEXO III
PONTUAÇÕES**

**PONTUAÇÃO DO Quadro 1 – SITUAÇÃO E METAS PARA CURSO DE GRADUAÇÃO
MÁXIMO 60 PONTOS**

Relação candidato/vaga

Proporção	Pontuação
0,7 a 1,5	10
1,4 a 2,5	8
2,6 a 3,5	6
3,6 a 4,5	4
4,6 a 5,5	2
Acima de 5,5	0

Proporção de ocupação de vagas

Ocupação	Pontuação
Até 34,9%	10
35% a 41,9%	8
42% a 48,9%	6
49% a 60%	4
Acima de 60%	0

Proporção de concluintes

Concluintes	Pontuação
Até 11%	40
12% a 19,9%	35
20% a 29,9%	30
30% a 39,9%	25
40% a 49,9%	20
50% a 59,9%	15
60% a 89,9%	10
Acima de 90%	0

**PONTUAÇÃO DO QUADRO 2 – DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA DA PROPOSTA
-MÁXIMO 20 PONTOS**

**PONTUAÇÃO QUADRO 3 – MATERIAIS
- MÁXIMO 20 PONTOS**

PONTUAÇÃO TOTAL - MÁXIMO 100 PONTOS

ANEXO IV

COMISSÃO INSTITUCIONAL DE AVALIAÇÃO

NOME	FUNÇÃO
Profª. Dra. Marlete dos Anjos Silva Schaffrath	Pró-Reitora de Graduação da Unespar
Profª. Dr. Henrique Klenk	Diretor de Registros de Diplomas/PROGRAD
Ag. Univ. Ma. Gisele Ratigueri	Diretora de Projetos e Convênios/PROPLAN
Prof. Dr. Dirceu Scaldelai	Chefe da Divisão de Controle Acadêmico/PROGRAD
Prof. Dr. Antônio Marcos Dorigão	Diretor de Ensino/PROGRAD
Profª. Dra. Maria Ivete Basniak	Diretora de Programas e Projetos/PROGRAD
Ag. Univ. Marcia Althmann Cezar	Diretora de Finanças/PRAF
Prof. Dra. Eliane Paganini da Silva	Chefe da Divisão de Apoio aos Cursos/PROGRAD